DESPACHO

REGISTO INTERNO

REGISTO N.º 18768
DATA: 26/11/2026
CLASSIF.: 150.20.103 - Planeamento operacional de atividades

1. A informação n.º 18763 de 26/11/2026 da Unidade de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, relativamente à necessidade de determinar a forma de arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado para venda de bens alimentares e não alimentares e, ainda, equipamentos de diversão, no evento FICA 2026 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere;

2. Os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, previstos no artigo 1.º-A do CCP e dos princípios da igualdade, proporcionalidade e imparcialidade previstos nos artigos 6.º, 7.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, que o Município deve cumprir, leva à conclusão a que o procedimento que mais se adequa para a atribuição dos espaços de venda, é a hasta pública;

Assim, nos termos das competências previstas nas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino:

1. Autorizar a ocupação do espaço público para a venda de bens alimentares e não alimentares e, ainda, equipamentos de diversão, nos locais assinalados na planta em anexo;

2. Proceder à arrematação, mediante procedimento por hasta pública, dos lugares destinados a venda de bens alimentares e não alimentares e, ainda, equipamentos de diversão, no evento FICA 2026 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere;

3. Aprovar os seguintes valores base por lugar de terrado:

Identificação dos lugares de terrado	Número máximo de lugares	Preço Base por lugar de terrado	Designação dos lugares
Venda de farturas até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	1
Venda de pão com chouriço até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	2
Venda de farturas até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	3
Venda de bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab, até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	4

Venda de cachorros quentes, hambúrgueres e bifanas até ao máximo de 5m X 4m	1	€ 350,00	5
Pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares *	1	€150,00	6
Venda de castanhas assadas	1	€ 30,00	7
Venda de crepes, waffles, tripas e outros doces, até ao máximo de 2mx2m	1	€ 450,00	8
Carrosséis infantis até 4m de raio	1	€ 50,00	9

* Lugares sem eletricidade incluída

4. Aprovar o Programa e Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação de Lugares de Terrado no Evento FICA 2026 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere, que se anexa;

5. Nomear uma comissão que dirigirá o procedimento e a praça, composta pelos seguintes membros, com as competências delegadas e previstas no Programa e Condições Gerais para a Arrematação:

i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal;

ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Rodrigo de Carvalho Joaquim;

iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;

iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros;

v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Elsa Cristina dos Santos Freitas.

6. Aprovar o Edital de arrematação e mandar publicitar o edital e restantes peças do procedimento no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e nos locais de estilo habituais.

Alvaiázere, 26/11/2026
O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO
Date: 2026.11.26 12:57:04 +00:00

Dr. João Paulo Guerreiro

Programa e Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação de Lugares de Terrado no Evento FICA 2026 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere

ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto 3
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora 3
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação 3
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública 3
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação 3
Artigo 6. º - Consulta do programa de procedimento 4
Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa 4
Artigo 8.º - Concorrentes 4
Artigo 9. º - Ato Público da hasta pública 4
Artigo 10. º - Adjudicação provisória 5
Artigo 11. º - Pagamento 6
Artigo 12. º - Documentação necessária 6
Artigo 13. º - Adjudicação definitiva 6
Artigo 14. º - Caducidade da adjudicação 6
Artigo 15. º - Obrigações dos adjudicatários 7
Artigo 16. º - Proibições 7
Artigo 17. º - Montagem e desmontagem dos equipamentos 8
Artigo 18. º - Fiscalização 8
Artigo 19.º - Generalidades 8
Artigo 20.º - Lei aplicável 8
ANEXO I 9
ANEXO II 10

Artigo 1.º - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, disponíveis durante o evento FICA 2026 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere, a decorrer entre os dias 18 de dezembro de 2026 e 5 de janeiro de 2027, no Município de Alvaiázere.

Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600, e correio electrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para arrematação dos lugares em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, www.cm-alvaiazere.pt e afixado nos locais públicos do costume.
2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
   a) A identificação da hasta pública;
   b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
   c) A data, hora e local do ato público;
   d) Base de licitação de cada lugar a arrematar na hasta pública;
   e) As condições de pagamento;
   f) As condições de apresentação das propostas.

Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro – Presidente da Câmara Municipal;

ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Ricardo José Farinha Rosa;

iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;

iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros;

v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Elsa Cristina dos Santos Freitas.

Artigo 6. ° - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação dos Lugares de Terrado para instalação de equipamentos de diversão encontram-se à disposição, para consulta, na Unidade de Contratação Pública e Assessoria, nos Paços do Município, e para download no endereço eletrónico: www.cm-alvaiazere.pt

Artigo 7.° - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação dos lugares devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por correio eletrónico para geral@cm-alvaiazere.pt

Artigo 8.º - Concorrentes

1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido na identificação dos lugares de terrado.
2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.

Artigo 9. ° - Ato Público da hasta pública

1. A hasta pública tem lugar no dia **2 de dezembro de 2026**, pelas **10h00m**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
2. O presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação, com apresentação dos seguintes documentos:
   a) Certidão permanente, sendo pessoa coletiva, e/ou procuração se aplicável;
   b) Documentos de identificação civil e fiscal, sendo pessoa singular;
   c) Declaração de início de atividade, no caso de pessoa singular.
3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação dos seguintes lugares de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível, melhor identificados no Anexo I:

Identificação dos lugares de terrado	Número máximo de lugares	Preço Base por lugar de terrado	Designação dos lugares
Venda de farturas até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	1
Venda de pão com chouriço até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	2
Venda de farturas até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	3
Venda de bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab, até ao máximo de 9m X 3,5m	1	€ 350,00	4

Venda de cachorros quentes, hambúrgueres e bifanas até ao máximo de 5m X 4m	1	€ 350,00	5
Pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares *	1	€ 150,00	6
Venda de castanhas assadas	1	€ 30,00	7
Venda de crepes, waffles, tripas e outros doces, até ao máximo de 2mx2m	1	€ 450,00	8
Carrosséis infantis até 4m de raio	1	€ 50,00	9

* Lugares sem eletricidade incluída

4. O valor mínimo de cada lanço é de 10 euros a partir da base de licitação.

5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.

7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, ao concorrente que tenha residência fiscal no concelho de Alvaiázere ou, não havendo, será atribuído entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.

8. Não é permitida a licitação de espaço que não seja destinado à atividade prevista nas presentes Condições Gerais, nomeadamente, para instalação de esplanada(s).

9. Não é permitida a licitação de espaço que seja destinado à mesma atividade pelo mesmo concorrente ou quando haja conluio entre concorrentes.

10. Do ato público é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

Artigo 10. ° - Adjudicação provisória

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lanço mais elevado para o lugar em causa.

2. Da adjudicação de arrematação em hasta publica é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Arrematação" provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

Artigo 11. ° - Pagamento

1. O adjudicatário provisório deve entregar o preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 17h00 do dia do ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere – Loja do Cidadão, ou efetuar o pagamento por transferência bancária até às 23h59m do dia do ato público, sob pena da caducidade da adjudicação provisória.
2. A respetiva fatura será emitida pelo Município logo após a emissão do Auto de Arrematação Provisório.

Artigo 12. ° - Documentação necessária

Após a adjudicação provisória, o adjudicatário provisório deve ainda entregar os seguintes documentos:

a) Certidões de não dívida da Autoridade Tributária e Segurança Social;

Tratando-se de equipamentos de diversão:

b) Certificado de inspeção ou do pedido formulado ao IPAC (Instituto Português de Acreditação), a comprovar o pedido de vistoria;

c) Termo de Responsabilidade (Anexo I a que se refere o n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro);

d) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais.

Tratando-se de espaços destinados a restauração e bebidas:

e) Para unidades móveis: documento comprovativo de implementação do HACCP;

f) Original do termo de responsabilidade que ateste a qualidade dos equipamentos;

g) Seguros obrigatórios;

h) Mera comunicação prévia quanto ao exercício da atividade específica para o evento.

Artigo 13. ° - Adjudicação definitiva

Após o cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º é lavrado "Auto de Venda" definitivo, em duplicado, da arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, sendo o original entregue ao adquirente.

Artigo 14. ° - Caducidade da adjudicação

1. A adjudicação caduca em caso de:
   a) Não entrega da documentação obrigatória;
   b) Desistência ou de não pagamento do preço de licitação no prazo estipulado no artigo 11.º;
   c) O adjudicatário se encontrar em situação de dívida perante o Município de Alvaiázere;
   d)

e) Prestação de falsas declarações;
f) Conluio na proposta do preço.

2. Em caso de caducidade da adjudicação, é adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, aplicando-se o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 15. ° - Obrigações dos adjudicatários

1. Os adjudicatários de qualquer lugar de terrado obrigam-se a:
   a) Executar os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos;
   b) Não ocupar o espaço público ou outros espaços de venda para além daquele que lhe tenha sido atribuído;
   c) Manter limpo e arrumado o espaço de venda, bem como o espaço circundante;
   d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
   e) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário do evento;
   f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
   g) Requerer a ligação do espaço que lhe foi atribuído à rede elétrica (aplicável apenas ao espaço n.º 6);
   h) Cumprir com o período obrigatório definido no Anexo II, podendo os restantes horários ser definidos por cada adjudicatário;
   i) Não abandonar o espaço no decorrer do evento;
   j) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;
   k) Remover equipamentos e produtos nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento;
   l) Não ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do respetivo lugar;
   m) Não é permitida qualquer publicidade a produtos ou serviços que não se refira à própria atividades;
   n) Não é permitida a utilização de aparelhagens sonoras que prejudiquem ou possam perturbar o funcionamento do evento.
2. No decorrer do evento, os participantes não podem abandonar os espaços que lhe foram atribuídos ou proceder à desmontagem das instalações, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados.
3. Os adjudicatários são responsáveis pela baixada de eletricidade correspondente ao seu espaço.

Artigo 16. ° - Proibições

1. É expressamente proibida a permanência de viaturas no recinto do evento, salvo nos casos devidamente autorizados pelo Município de Alvaiázere.

2. É expressamente proibida a instalação de esplanadas, mesas, cadeiras e/ou chapéus para uso próprio ou para clientes, sem a prévia autorização do Município de Alvaiázere.

Artigo 17. ° - Montagem e desmontagem dos equipamentos

1. Os adjudicatários podem iniciar a montagem em data a acordar em sede da praça pública, em função das indicação e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.
2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento.

Artigo 18. ° - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 19.º - Generalidades

Sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º, os lugares de terrado que, por qualquer motivo, permaneçam vagos podem ser negociados, pela Comissão, até ao início do evento.

Artigo 20.º - Lei aplicável

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

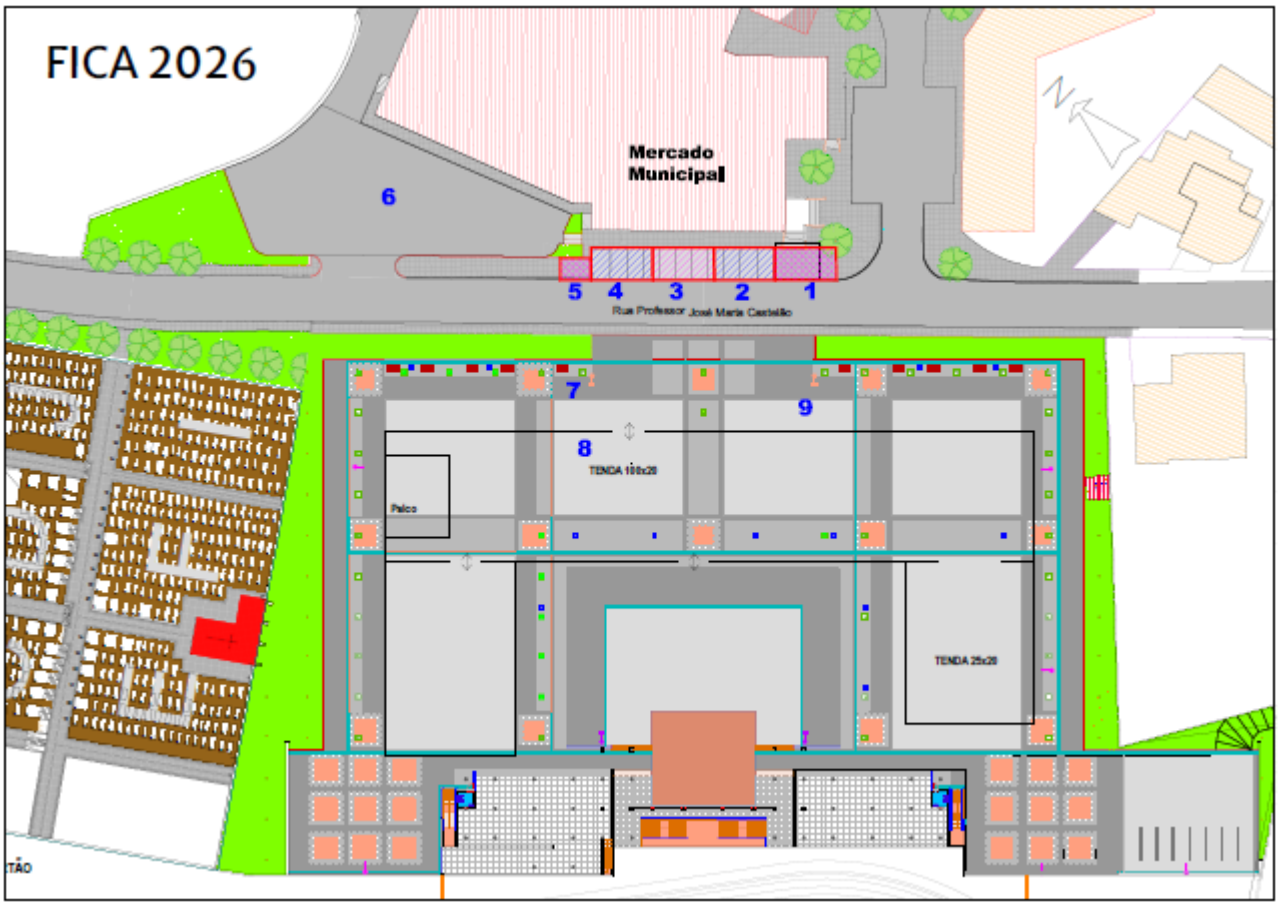
Aprovo o presente programa e condições gerais,

O Presidente de Câmara Municipal,

Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO
Date: 2026.11.26 12:58:28 +00:00

(Dr. João Paulo Guerreiro)

ANEXO I


FICA 2026
Mercado
Municipal
6
5
4
3
2
1
7
8
9
TENDA 10x20
Palco
TENDA 25x20

ANEXO II

HORÁRIOS (Período obrigatório):

Sextas-Feiras – Das 18h00 até às 1h00

Sábados – Das 14h00 até às 1h00

Domingos – Das 14h00 até às 1h00

FICA 2026

Mercado Municipal

6

5 4 3 2 1

Rua Professor José Maria Castelão

7

9

8

TENDA 100x20

Palco

PT

TENDA 25x20

RTÃO